



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE POSSUA FAMILIARES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:**

**Art. 1º.** Fica assegurado aos servidores públicos municipais em pleno exercício do quadro efetivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens que perceba, a redução de 50% (cinquenta inteiro por cento) da carga horária de trabalho, quando estes tiverem sob sua dependência criança, adolescentes ou mesmo adultos.

§1º - Poderão ser beneficiados com a redução de jornada pais, mães, avós, desde que tenham a guarda judicial do menor ou outro responsável legalmente constituído,

§2º - Para cada pessoa com deficiência de qualquer natureza será concedida a redução de jornada exclusivamente a um servidor público municipal em pleno exercício do quadro efetivo;

§3º- Para fins de redução de jornada não será considerado de forma cumulativa o número de pessoas com deficiência em sua dependência, desta forma só poderá ser concedida uma única vez por servidor público municipal efetivo.

**Art. 2º.** Para fazer jus ao benefício de que trata o artigo anterior, o servidor deverá apresentar no departamento pessoal do município, requerimento que comprovem a condição do dependente e laudos médico e exames fornecido por profissional médico especialista na condição especial do dependente.

**Parágrafo Único** - A redução de que trata o caput deverá ser deferida mediante requerimento escrito apresentado ao departamento de pessoal do município o qual caberá a emissão de respectivo parecer.

**Art. 3º.** O benefício assegurado na presente lei se estenderá aos servidores que adotarem, obtiverem a guarda, ou tiverem sob sua dependência pessoas com deficiência de qualquer natureza, sendo observado o que dispõe no artigo 1º, parágrafo primeiro desta lei.

**Art. 4º.** A autorização do benefício deverá ser renovada a cada 2 anos, observando o disposto no artigo 2º.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**Art. 5º.** A redução da carga horária de trabalho será considerada para todos os fins de efeitos legais para os servidores em pleno exercício do quadro efetivo do município.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

---

**Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva**  
Vereadora





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS  
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES  
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

**MATÉRIA:** Projeto de Indicação nº 004/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua familiares portadores de necessidades especiais, no âmbito do município de Apuiarés e dá outras providências.

**AUTORIA:** Tereza Cristina Aguiar Gomes da Silva

**PARECER**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, aconteceu a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade, E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros das comissões presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 31 de março do ano de 2023.

**Vereadores:**

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

**Assinaturas:**

1ª VOTAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

21 . 03 . 2023

2ª VOTAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

14 . 03 . 2023